



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVII - Nº 766 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 17 de março de 2023

Prefeitura inaugura consultório veterinário público na próxima semana

A Prefeitura de Socorro inaugura, no dia 23 de março, o consultório veterinário do Programa Meu Pet, implementado a partir de convênio firmado pelo município com o Governo de São Paulo. A entrega da obra será às 18h, e contará com a presença do prefeito Ricardo Lopes e demais autoridades. O atendimento gratuito ao público será iniciado no dia 27 de março.

O "Pet Container Dantinho Benedituzzi", instalado no bairro Santa Cruz, conta com sala de atendimento ambulatorial para cães e gatos, banheiros, área de espera e espaço administrativo.

No local, serão executados atendimentos de baixa complexidade. Não serão realizadas cirurgias e/ou internações. A assistência veterinária será realizada, apenas mediante agendamento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

O prefeito de Socorro comenta que "o consultório veterinário visa garantir atendimento público adequado aos animais de estimação de moradores da cidade". "Grande parte das famílias tem um cachorro ou gato em casa, mas nem todas têm condições de pagar pela assistência veterinária. O consultório vem



para suprir essa demanda".

Toda a infraestrutura necessária para a viabilidade do contêiner foi

providenciada pela Prefeitura Municipal, que também custeará esse novo serviço. O Governo do Estado, por sua

vez, realizou a entrega do consultório, dos equipamentos e do mobiliário necessários para o seu funcionamento.

Socorro aprova lei sobre agroecologia e produção orgânica na cidade

A agroecologia visa estabelecer relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais.

A fim de estabelecer diretrizes e incentivos à implantação de sistemas de produção agroecológica e orgânica, o prefeito de Socorro, Ricardo Lopes, sancionou, no dia 9 de março, a Lei Municipal Nº 4539/2023, que dispõe sobre a política municipal de agroecologia e produção orgânica de Socorro.

Aprovado pela Câmara Municipal, o projeto tem o objetivo de integrar, articular e adequar políticas públicas, programas e ações de transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos am-



bientais e da oferta e do consumo de alimentos saudáveis.

O secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Tiago Sartori, explica que, entre outros benefícios, "práticas agroecológicas contribuem na melhoria das condições alimentares e de saúde, de lazer, de saneamento, valorização da cultura, interação comunitária, educação ambiental, geração de emprego e renda, agroecoturismo, melhoria urbanística da cidade e sustentabilidade".

COMDEMA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA** Dia 27/03/2023 às **18h00min**, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 162;
- Informes Gerais;
- Apresentação dos novos membros do conselho;
- Indicação de comissão para análise de loteamento;
- Palavra Livre e outros assuntos.

Tiago Sartori
Presidente do COMDEMA

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 20.03.2023 – segunda-feira - às 20h.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei nº 05/2023, dos vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Lauro Aparecido de Toledo: altera art. 1.º da Lei Municipal nº 4.371 de 09-09-2021, que denominou a Rua Guaianã.

Projeto de Lei nº 06/2023, do vereador Tiago de Faria: inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Socorro o 'Dia do Clube de Aventureiros'.

Projeto de Lei nº 07/2023, do Prefeito Municipal: adota a Agenda 2030 para o desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), como diretriz de políticas públicas no âmbito municipal, institui o programa de sua implementação e autoriza a criação da Comissão Municipal para o desenvolvimento sustentável (Agenda 2030) e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 09/2023, do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer.

Projeto de Lei nº 10/2023, do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: institui o Programa Permanente de Combate aos Trotes Telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergências.

Em única discussão e votação

Projeto de Resolução nº 01/2023, da Mesa Diretora: altera o Anexo I do Quadro de Pessoal – Parte Fixa – Empregos Públicos de Natureza Permanentes da Resolução nº 05/2013.

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023, do vereador Tiago de Faria: concede Título de Cidadã Socorrense a Sra Maria Lúcia Fagundes de Almeida.

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 12/2013 da Comissão de Justiça e Redação: altera a Ementa e o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 12/2013.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 50/2022, dos vereadores Marco Antonio Zanenco, Airton Benedito Domingues de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Alexandre Aparecido de Godoi e Osvaldo Brolezzi: prevê diretrizes para a instituição de políticas públicas de fortalecimento de vínculos familiares.

Projeto de Lei nº 12/2023, do vereador Tiago de Faria: dispõe sobre a obrigatoriedade de os responsáveis por estabelecimentos veterinários constatarem indícios de maus tratos aos animais atendidos.

Projeto de Lei nº 14/2023, do vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre políticas de combate à pedofilia no âmbito do município de Socorro.

TRIBUNA LIVRE

Nos termos do art. 298 do Regimento Interno desta Câmara Municipal – Resolução nº 04/2002, o Sr. José Valdir Ferrari se inscreveu para a Tribuna Livre do dia **20 de março de 2023**, para divulgação de livros de sua autoria.



COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9786/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** Desligar do emprego público municipal **G. de O. M.**, ocupante do emprego permanente de PEB II, a partir de 14 de Março de 2023, por decisão do PAD nº 01/2022.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Afixado no mural da Prefeitura nesta data e publicado no Jornal oficial de Socorro.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9787/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** Ficam nomeados como membros da comissão de análise das amostras para aquisição de ovos de páscoa nos moldes do procedimento licitatório, os seguintes servidores:- Daniele Ferreira Torres Silotto - Secretária Municipal de Educação
- Denise Aparecida Sartori Gonçalves - Supervisora de Ensino
- Rosângela Guimarães de Moraes Pereira - Chefe da Supervisão de Merenda Escolar.
- Roberta Zucato Fundelo Zanesco - Nutricionista
- Rosana de Cássia Falcirio Paltrinieri - Supervisora de Ensino**Art. 2º** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 9740/2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9788/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para a servidora **Amanda Flávia Aparecida Siqueira**, portadora do R.G. nº 43.355.483-6, ocupante do emprego público permanente de Agente Comunitário de Saúde da Família, durante o período de **03 de Março a 01 de Maio de 2023**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9789/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para a servidora **Aline Conti**, portadora do R.G. nº 34.612.680-0, ocupante do emprego público permanente de Professor de Educação Básica I - PEB I, durante o período de **07 de Março a 05 de Maio de 2023**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9790/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Enquadrar, nos termos da alínea " c " do artigo 48 – Seção IV, da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**:"Curso de **pós graduação** em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas":

| Nível: | Nome | Emprego | A partir de: |
|--------------|--|--|--------------|
| III – ref. 2 | Simone Aparecida Faria – CTPS 80018, Série 375-SP. | Professor de Educação Básica I – PEB I | 10-02-2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9791/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de **01 de Março de 2023**:

| Nível: | Nome | Emprego |
|---------------|---|--|
| VII – ref. 9 | Andresa Rodrigues de Carvalho Faria – CTPS 32730 Série 00244-SP. | Professor de Educação Básica I – PEB I |
| IX – ref. 14 | Regina Célia Mazolini Carneiro - CTPS 2491 I Série 0087-SP. | Professor de Educação Básica I – PEB I |
| VII – ref. 8 | Elisabeth Aparecida Valdo dos Santos – CTPS 87472 Série 00415-SP. | Professor de Desenvolvimento Infantil |
| VII – ref. 8 | Maria Raquel de Faria Ramalho – CTPS 27648 Série 00263-SP. | Professor de Desenvolvimento Infantil |
| VII – ref. 11 | Maria Valdirene Preto Martins – CTPS 10048 Série 00251-SP. | Professor de Desenvolvimento Infantil |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9792/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Dispensar; **Ana Paula Monteiro Nunes**, portadora do R.G. nº 24.796.762-2, Secretária de Turismo, a partir de 03 de Março de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9793/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Dispensar; **Maria de Fatima de Camargo Fongaro**, portadora da CTPS 70077, Série 00200-SP, ocupante do emprego público em comissão de **Chefe do Serviço de Turismo**, a partir de 06 de Março de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9794/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o agente político abaixo relacionado, a partir de 14 de Março de 2023:

| NOME | Agente Político |
|---|-----------------------|
| TEREZA MONICA SARTORI MARCHETO – R.G. nº 26.499.671-9 | SECRETÁRIO DE TURISMO |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9795/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear **AMANDA DUTRA SANTOS**, CTPS 31640, Série 443-SP, para ocupar o emprego em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE** – ref. 26, a partir de 14 de Março de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9796/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal por pedido de demissão, **LUCIANA BONETTI NIERO**, portadora da CTPS 63360, Série 00244-SP, ocupante do emprego permanente de **Escriturário**, a partir de 10 de Março de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9797/2023****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2019, no emprego permanente de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** – ref. 19:

| NOME | Admissão |
|--|------------|
| Luciana Bonetti Niero – CTPS 63360 Série 00244-SP. | 14-03-2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**
Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de SocorroO **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.**Jornal Oficial de Socorro** é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº **828371458** - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**Rafael Pompeu**
MTb 59.923/SP**Caio Araújo**
MTb 83.066/SPImpressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplaresE-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9798/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2022, no emprego permanente de **SERVENTE – ref. 15:**

| NOME | Admissão |
|--|------------|
| Bernadete Benedita de Moraes Santos, CTPS 87871, Série 00231-SP. | 13-03-2023 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9799/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal por pedido de demissão, **JANAINA APARECIDA DA CUNHA ARAÚJO**, portadora da CTPS 021424, Série 00118-MG, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 07 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9800/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal por pedido de demissão, **JESSICA ELAINE GASPERI**, portadora da CTPS 77791, Série 00356-SP, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 06 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9801/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos da alínea “ c “ do artigo 48 – Seção IV, da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela **via acadêmica:**

“Curso de **pós graduação** em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”:

| Nível: | Nome | Emprego | A partir de: |
|-------------|---|--|--------------|
| IV – ref. 4 | Joyce Danielle de Souza Brolezze – CTPS 74048 Série 00259-SP. | Professor de Educação Básica I – PEB I | 15-03-2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de março de 2023

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETOS

DECRETO Nº 4480/2023

Suplementação de Dotação Orçamentária

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.709,09 (Dez mil, setecentos e nove reais e nove centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------------------|------------|------------------|
| 02.06.01 | 3.3.90.39.00 | 10.302.0048.2.029 | Santa Casa-SUSV.02.300.0122 | R\$ | 10.709,09 |
| Total das Suplementações..... | | | | R\$ | 10.709,09 |

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através do repasse efetuado por meio da Resolução SS nº 26, de 16 de fevereiro de 2023, referente a cirurgias eletivas, repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 10.709,09.**

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de março de 2023.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4481/2023

Suplementação de Dotação Orçamentária

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 369.243,31 (Trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------------------|------------|-------------------|
| 02.06.01 | 3.3.90.39.00 | 10.302.0048.2.029 | Santa Casa-SUSV.05.300.0151 | R\$ | 369.243,31 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | | | R\$ | 369.243,31 |

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado na fonte de recursos das Transferências do SUS, através do Fundo Nacional de Saúde, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de **R\$ 369.243,31.**

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de março de 2023.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EXTRATOS

EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”**, visando transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, com fundamento na Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 369.243,31 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, firmado em 10/03/2023.

EXTRATO – TERMO DE REPASSE

Objeto: Termo de Repasse, firmado entre a **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”**, visando transferência de valores para pagamento complementar referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2022 e ajustes referente as competências de junho a outubro de 2022, nos termos da Resolução SS nº 26 de 16 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ R\$ 10.709,09 (dez mil, setecentos e nove reais e nove centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, firmado em 10/03/2023.

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Registro de preços para locação de equipamento de oxigênio domiciliar (concentrador de oxigênio), CAP pressão fixa e ventilador pulmonar e fornecimento do oxigênio para recarga, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**PROCESSO Nº 123/2022/PMES
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022**

| AIR LIQUIDE BRASIL LTDA | | | | | | |
|-------------------------|------------|------------|-------|------------------|--|-----------------------------------|
| Lote 01 | | | | | | |
| Itens | Quant./mês | Quant./ano | Unid. | Loc. Mensal | Descrição/Marca | Valor da locação unitário/ mensal |
| 1.1 | 220 | 2640 | Und. | Locação Mensal | <p>Concentrador de oxigênio – até 5l/m. MARCA: PHILIPS - MODELO: EVERFLOW PROCEDÊNCIA: MEXICO ELECTRONICS MANUFACTURING JUAREZS DE RL DE C.V. - REG ANVISA: 10216710219</p> <p>Acessórios: Cânulas Nasais e Extensão MARCA: SALTER LABS MODELOS: Série 1600; Série 1600HF; Série 1600Q; Série 1601; Série 1602; Série 1610; Série 1611; Acessórios: Tubo de extensão 7.32m, transparente - 2025-25; REG ANVISA: 80204410023 FABRICANTE: SALTER LABS – EUA</p> <p>Máscara Traqueostomia MARCA: CNPH - COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. MODELO: Modelo: 1075 (Adulto) e 1076 (Infantil) REG ANVISA: 10342600044 FABRICANTE: TELEFLEX MEDICAL INCORPORATED - EUA UMIDIFICADOR MARCA: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA MODELO: Umidificador Econômico De Oxigênio E Frasco De Polietileno Air Liquide REG ANVISA: 10149590075 FABRICANTE: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA - BRASIL</p> <p>FLUXÔMETRO: MARCA: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA MODELO: FLUXÔMETRO MORIYAREG ANVISA: 10349590087 FABRICANTE: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA - BRASIL</p> <p>Válvula reguladora de pressão MARCA: Rotarex Brasil LTDA MODELO: MIONIOX – Válvula reguladora de pressão REG ANVISA: 81337310001 FABRICANTE: CEODELUX S.A. - LUXEMBURGO</p> | R\$ 142,71 |
| 1.2 | 170 | 2040 | M3 | Rec. de Cilindro | <p>Recarga de Cilindro de 2 m³ à 10 m³. Marca/Modelo do oxigênio gasoso: AIR LIQUIDE Fabricante: AIR LIQUIDE Procedência: Nacional Anvisa: Produto isento de registro na Anvisa - conforme RDC 25</p> | R\$ 6,00 |

| Lote 2 | | | | | | |
|--------|------------|------------|-------|------------------|--|-----------------------------------|
| Itens | Quant./mês | Quant./ano | Unid. | Loc. Mensal | Descrição/Marca | Valor da locação unitário/ mensal |
| 2.1 | 12 | 144 | Und. | Locação Mensal | <p>Concentrador de oxigênio – até 10l/m. MARCA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA</p> <p>MODELO: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MILLENNIUM / M10 PROCEDÊNCIA: EUA FABRICANTE: PHILIPS MEDICAL / RESPIRONICS REG ANVISA: 10216710343</p> <p>Acessórios: Cânulas Nasais e Extensão MARCA: SALTER LABS MODELOS: Série 1600; Série 1600HF; Série 1600Q; Série 1601; Série 1602; Série 1610; Série 1611; Acessórios: Tubo de extensão 7.32m, transparente - 2025-25; REG ANVISA: 80204410023 FABRICANTE: SALTER LABS - EUA</p> <p>Máscara Traqueostomia MARCA: CNPH - COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. MODELO: Modelo: 1075 (Adulto) e 1076 (Infantil) REG ANVISA: 10342600044 FABRICANTE: TELEFLEX MEDICAL INCORPORATED - EUA UMIDIFICADOR MARCA: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA MODELO: Umidificador Econômico De Oxigênio E Frasco De Polietileno Air Liquide REG ANVISA: 10349590075 FABRICANTE: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA - BRASIL</p> <p>FLUXÔMETRO: MARCA: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA FLUXÔMETRO MORIYA REG ANVISA: 10349590087 FABRICANTE: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA COMERCIAL LTDA - BRASIL</p> <p>Válvula reguladora de pressão MARCA: Rotarex Brasil LTDA MODELO: MIONIOX – Válvula reguladora de pressão REG ANVISA: 81337310001 FABRICANTE: CEODELUX S.A. - LUXEMBURGO</p> | R\$ 278,63 |
| 2.2 | 58 | 696 | M3 | Rec. de Cilindro | <p>Recarga de Cilindro de 2 m³ à 10 m³. Marca/Modelo do oxigênio gasoso: AIR LIQUIDE Fabricante: AIR LIQUIDE Procedência: Nacional Anvisa: Produto isento de registro na Anvisa - conforme RDC 25</p> | R\$ 6,00 |

| Lote 3 | | | | | | |
|--------|------------|------------|-------|----------------|---|-----------------------------------|
| Itens | Quant./mês | Quant./ano | Unid. | Loc. Mensal | Descrição/Marca | Valor da locação unitário/ mensal |
| 3.1 | 24 | 288 | Unid. | Locação Mensal | <p>CPAP pressão fixa mensal MARCA: RESMED MODELO: CPAP AIRSENSE 10 - S10 PROCEDÊNCIA: AUSTRÁLIA FABRICANTE: RESMED LTD - AUSTRÁLIA REG ANVISA: 80047300521</p> <p>ACESSÓRIOS: MÁSCARA FACIAL MARCA: FISHER & PAYKEL DO BRASIL LTDA MODELO: Máscara Facial Ventilada RT040 REG ANVISA: 81447959013 FABRICANTE: FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED - NOVA ZELÂNDIA</p> <p>MÁSCARA NASAL MARCA: FISHER & PAYKEL DO BRASIL LTDA MODELO: Máscara Nasal F&P Es02 REG ANVISA: 81447959014 FABRICANTE: FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED - NOVA ZELÂNDIA</p> <p>TRAQUEIA MARCA: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME MODELO: traquéias (tubos corrugados) - VENT101 REG ANVISA: 80677040002 FABRICANTE: VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - BRASIL</p> | R\$ 119,79 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9° letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal n° 2914/2011, HOMOLOGO o resultado PROCESSO N° 136/2022/PMES - PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência do Edital para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 13/01/2023 e Ata de Análise de Amostras de 16/02/2023 e 06/03/2023 realizada pela Comissão nomeada através da portaria n° 2174/2021, e Adjudicação da Pregoeira em 16/03/2023, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME, para os itens abaixo relacionados:
Item 01, pelo valor total de R\$ 10.920,00 (Dez Mil, Novecentos e vinte Reais);
Item 16, pelo valor total de R\$ 11.664,00 (Onze Mil, Seiscentos e sessenta e quatro Reais);
Item 17, pelo valor total de R\$ 16.686,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e oitenta e seis Reais);
Item 18, pelo valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais);
Item 22, pelo valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais);
Item 30, pelo valor total de R\$ 13.740,00 (Treze Mil, Setecentos e Quarenta Reais);
Item 35, pelo valor total de R\$ 23.450,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

ANA VALERIA TONELOTTO EPP, para os itens abaixo relacionados:
Item 2, pelo valor total de R\$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais);
Item 21, pelo valor total de R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais);
Item 28, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais);
Item 29, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);
Item 51, pelo valor total de R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais).

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (RIVALDO VALERIO N), para os itens abaixo relacionados:
Item 3, pelo valor total de R\$ 7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos e vinte Reais);
Item 4, pelo valor total de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais);
Item 8, pelo valor total de R\$ 2.755,00 (Dois Mil, Setecentos e sessenta e cinco Reais);
Item 9, pelo valor total de R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e vinte Reais);
Item 10, pelo valor total de R\$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais);
Item 26, pelo valor total de R\$ 23.270,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais);
Item 45, pelo valor total de R\$ 15.176,00 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Seis Reais).

ML DA SILVEIRA - ME, para os itens abaixo relacionados:
Item 5, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);
Item 11, pelo valor total de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);
Item 20, pelo valor total de R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais);
Item 27, pelo valor total de R\$ 18.625,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e vinte e cinco Reais);
Item 46, pelo valor total de R\$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e sessenta Reais).

CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA, para os itens abaixo relacionados:
Item 6, pelo valor total de R\$ 37.380,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais);
Item 19, pelo valor total de R\$ 20.712,00 (Vinte Mil, Setecentos e Doze Reais);
Item 43, pelo valor total de R\$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais);
Item 44, pelo valor total de R\$ 43.700,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais);
Item 49, pelo valor total de R\$ 155.205,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais);
Item 50, pelo valor total de R\$ 51.735,00 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e cinco Reais).

LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI ME, para os itens abaixo relacionados:
Item 12, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais);
Item 13, pelo valor total de R\$ 26.725,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e vinte e cinco Reais);
Item 38, pelo valor total de R\$ 41.970,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e sete Reais);
Item 39, pelo valor total de R\$ 13.990,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa Reais);
Item 42, pelo valor total de R\$ 23.820,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e vinte Reais).

NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME, para os itens abaixo relacionados:
Item 14, pelo valor total de R\$ 2.120,00 (Dois Mil, Cento e vinte Reais);
Item 15, pelo valor total de R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais);
Item 23, pelo valor total de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais);
Item 24, pelo valor total de R\$ 14.940,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta Reais);
Item 25, pelo valor total de R\$ 12.325,00 (Doze Mil, Trezentos e vinte e cinco Reais).

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens abaixo relacionados:
Item 31, pelo valor total de R\$ 58.196,25 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e vinte e cinco Centavos);
Item 32, pelo valor total de R\$ 19.398,75 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e cinco Centavos).

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os itens abaixo relacionados:
Item 36, pelo valor total de R\$ 151.875,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e cinco Reais);
Item 37, pelo valor total de R\$ 50.625,00 (Cinquenta Mil, Seiscentos e vinte e cinco Reais);
Item 40, pelo valor total de R\$ 1.342,50 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
Item 41, pelo valor total de R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais);
Item 47, pelo valor total de R\$ 207.562,50 (Duzentos e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e cinquenta e dois Centavos);
Item 48, pelo valor total de R\$ 69.187,50 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e cinquenta e dois Centavos).

Restaram fracassados os itens 7, 33 e 34.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 16 de março de 2023.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA n° 07/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Socorro/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro/SP., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 2.863 de 18 de novembro de 1999 e suas alterações, RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Socorro/SP., sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I - Renata Borges Salvarani, representante governamental;
II - Daniela Móreira, representante governamental;
III - Suellem Caroline M. Cabral de Souza, representante da sociedade civil;
IV - Elizandra Bueno de Godoy, representante da sociedade civil.
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Sara Zeferino OI da Silva
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Cassia Elisa L. Fratini
§ 3º O CMDCA, entre os membros da Comissão Especial, elegeu o conselheiro(a) Suellem Caroline M. Cabral de Souza como Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III - Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:
I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV - Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
I - Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
II - Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha; na forma da resolução regulamentadora do pleito;
III - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
IV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
V - Resolver os casos omissos.
Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propagação eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propagação, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro/SP, 14/03/2023

SUELLEN C. M. CABRAL DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Lote 4

Table with 7 columns: Itens, Quant./ mês, Quant./ ano, Unid., Loc. Mensal, Descrição/Marca, Valor da locação unitário/ mensal. Row 1: Item 4.1, 24 months, 288 units/year, Unid., Mensal, CPAP automático mensal, R\$ 119,79. Includes details for MARCA: RESMED, MÔDELO: CPAP AUTO AIRSENSEAUTOSSET - S10, and ACCESSÓRIOS: MÁSCARA FACIAL, MÁSCARA NASAL, TRAQUEIA.

Lote 5

Table with 7 columns: Itens, Quant./ mês, Quant./ ano, Unid., Loc. Mensal, Descrição/Marca, Valor da locação unitário/ mensal. Row 1: Item 5.1, 12 months, 144 units/year, Unid., Mensal, Ventilador pulmonar mensal, R\$ 797,47. Includes details for MARCA: RESMED, MÔDELO: STELLAR 150, ANVISA: 80047300487, and ACCESSÓRIOS: MÁSCARA FACIAL, MÁSCARA NASAL, TRAQUEIA, UMIDIFICADOR.

Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP. OBJETO: Aditamento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando à realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. VALOR: R\$ 2.475,00. ASSINATURA: 28/02/2023. PROCESSO N°: 020/2022 - CONVITE N° 002/2022.

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe de Supervisão de Licitação

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Execução de Pavimentação Asfáltica, com implantação de Guias, Sarjetas, Calçadas, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em trecho da Estrada Luiz Corozolla, compreendido entre a bifurcação com a Rua Emílio Ferreira até a ponte sobre o Ribeirão dos Machado, neste Município de Socorro/SP", com fornecimento de materiais, convênio firmado entre a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro, através do Contrato de Repasse N° 900301/2020 - Operação 1070277-71, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo. VALOR: R\$ 87.596,35. ASSINATURA: 17/02/2023. PROCESSO N°: 027/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021.

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe de Supervisão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9° letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal n° 2914/2011, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado PROCESSO N° 122/2022/PMES - PREGAO PRESENCIAL N° 058/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), atendendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras - NRS vigente, abrangendo todos os setores da Prefeitura, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo II do Edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 07/03/2023, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber: MERITO CONSULTORIA, ACESSORIA OCUPACIONAL SERVIÇOS EIRELI, conforme segue: Lote I, pelo valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 14 de março de 2023.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, ADJUDICO HOMOLOGO o resultado do PROCESSO N° 003/2023/PMES - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando à instalação de marcos superficiais, piezômetros e monitoramento geotécnico e ambiental do aterro sanitário do Município de Socorro/SP, com recursos próprios, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 28/02/2023, publicada no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações, para a empresa: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Socorro, 08 de março de 2023.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Interessado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Assunto: Solicitação de reequilíbrio de preço ou cancelamento do item 49 da Ata de Registro para aquisição de Medicamentos. - PROCESSO N° 085/2022/PMES - PREGAÇÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e com fundamento no TC 4415.989.15-I do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos documentos contidos no Processo n° 085/2022 - Pregão Presencial Para Registro de Preços N° 005/2022, INDEFIRO o requerimento formulado pela empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, detentora da ata, afirmando que cláusulas de reequilíbrio da equação inicial não são admissíveis no Sistema de Registro de Preços e DEFIRO o cancelamento do item 49 ante a comprovação e justificativa de impossibilidade de fornecimento do medicamento.

Encaminhar o presente despacho à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Socorro, 13 de março de 2023.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal